



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL DE Nº 0522/GAB/2013**  
**DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

**“DISPÕE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIR MIOTTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Monte Negro- RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2010-2013, nova meta referente ao programa **0022 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2013 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme a seguir:

**02.06.00- Sec. Munic. De Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária 20.601.0022.1203- Convênio aquisição de trator com plaina 4.4.9.0-52 – Equipamentos e materiais permanentes R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

**Art. 3º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), será por

excesso de arrecadação, fonte de recursos Convênio Contrato de Repasse nº 775154/2012/MDA – PRONAT/CAIXA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro – RO, 08 de Outubro de 2013.

**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
**Prefeito do Município de Monte Negro**